



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

3º T.A. - CT FPE Nº 2018/020742

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2018 - FPE Nº 2018/020742, PUBLICADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA SENHOR JESUS CRISTO REI, PARA O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS QUE REALIZAM ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM CARÁTER VOLUNTÁRIO, COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO NOCIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, COM AMBIENTE RESIDENCIAL, DE CARÁTER TRANSITÓRIO E DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES OU DURANTE PERÍODO ESTABELECIDO DE ACORDO COM O PROGRAMA TERAPÊUTICO DA CONTRATADA DEVIDAMENTE ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE CADA CASO, NOS TERMOS DO EDITAL SES Nº. 01/2017, DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE - DAS, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0167365-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, e COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA SENHOR JESUS CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.087.650/0001-30, com sede na Rodovia RS 150 - Km 5, s/nº., São José - FREDERICO WESTPHALEN/RS, CEP.: 98.400-000, tel.: (55) 3744-1161, neste ato representada por seu Presidente, Sr. PAULO MORAES BRIZOLA, portador da Carteira de Identidade nº. 8019915548 SSP/PC RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 332.048.450-87, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2018 - FPE Nº 2018/020742, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 07 de fevereiro de 2020 até 07 de fevereiro de 2021**, o prazo previsto na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato nº. 051/2018 - FPE Nº 2018/020742, para credenciamento de serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 10 (dez) vagas, de acordo com o contido na Informação nº. 264/2019 - DAS/CESM às folhas nº. 348-349 e Informação nº. 263/2019 às folhas nº. 330-331, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0167365-9.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 0006

U.O.: 20.95

Atividade/Projeto ..: 6537

Elemento: 3.3.90.39.3912

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de

igual teor e forma.

Porto Alegre, 22 de Janeiro de 2020.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

PAULO MORAES BRIZOLA

Presidente da Comunidade Terapêutica Fazenda Senhor Jesus Cristo Rei

Contratos

Protocolo: 2020000381465

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Direção Administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Irregularidade nº 19/2000-0125318-9.

Empresa: LÍDER VIGILÂNCIA EIRELI

CNPJ nº 09.604.149/0001-54.

Localidade: com sede na Av. Cristóvão Colombo, 3719 Porto Alegre/RS.

Data da Decisão: 21/01/2020.

Dispositivo legais/contratuais transgredidos: Cláusula Sexta – Do Pagamento, itens 6.2; 6.6.2.1; 6.6.2.2; 6.6.2.3; 6.6.2.4; 6.6.2.5; 6.6.3; 6.6.3.2; 6.6.3.3; 6.6.3.4; 6.6.3.5; 6.6.3.6 e 6.6.4.1 Do Contrato SES nº 154/2016.

Penalidade Imposta: Advertência cumulada com Multa de 0,5% (meio por cento) forte nos incisos I e II do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail: fiscalizacao-ses@saude.rs.gov.br

Protocolo: 2020000381583

CONVÊNIO Nº 077/2019 - FPE nº 2566/2019, PROCESSO: nº 19/2000-0046313-9, celebrado em 23/01/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL DR. ERNESTO MAURÍCIO ARNDT, do município de MORRO REDONDO/RS. OBJETO: A finalidade do presente Convênio é o estabelecimento de ações conjuntas, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL supracitado, a fim de elevar o padrão de qualidade no atendimento à comunidade e aos usuários do SUS. VALOR: Transferir ao CONVENIENTE, após a publicação da súmula deste Convênio no Diário Oficial do Estado, a importância de R\$ 8.742,64 (oito mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), por conta bancária específica, de acordo com o cronograma de desembolso, para a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento. PRAZO: O prazo de vigência/execução do objeto, bem como a aplicação dos recursos transferidos, será de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. RECURSO: 0016 / U.O: 20.95 / Atividade: 7302 / Elemento: 4.4.50.42.4202 / Empenho: 19005676848 / Data do Empenho: 31/12/2019.

Protocolo: 2020000381584

CONVÊNIO Nº 078/2019 - FPE nº 2412/2019, PROCESSO: nº 19/2000-0039682-2, celebrado em 23/01/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO, do município de TEUTÔNIA/RS. OBJETO: A finalidade do presente Convênio é o estabelecimento de ações conjuntas, objetivando a REFORMA NA ASSOCIAÇÃO supracitada, a fim de elevar o padrão de qualidade no atendimento à comunidade e aos usuários do SUS. VALOR: Transferir ao CONVENIENTE, após a publicação da súmula deste Convênio no Diário Oficial do Estado, a importância de R\$ 60.783,56 (sessenta mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), por conta bancária específica, de acordo com o cronograma de desembolso, para a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento. PRAZO: O prazo de vigência/execução do objeto, bem como a aplicação dos recursos transferidos, será de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. RECURSO: 0016 / U.O: 20.95 / Atividade: 7302 / Elemento: 3.3.50.43.4301 / Empenho: 19005745777 / Data do Empenho: 31/12/2019.

Protocolo: 2020000381466

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0167365-9

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2018/020742

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comun Terap Fazenda Senhor Jesus Cristo Rei, CNPJ: 05.087.650/0001-30; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 10 (dez) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 07 de fevereiro de 2020 até 07 de fevereiro de 2021, o prazo previsto na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato nº. 051/2018 - FPE Nº 2018/020742.; PRAZO: 07/02/2018 até 07/02/2021